



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - ILA



ATA 20/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO ILA

No dia dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte minutos, realizou-se de forma presencial e síncrona (*on-line*) reunião extraordinária do Conselho do Instituto de Letras e Artes. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Marcelo Roberto Gobatto (presidente), Rossana de Felipe Böhlke (vice-presidente), Lis Yana de Lima Martinez, Artur Emilio Alarcon Vaz, Vivian da Silva Paulitsch, Cristiane Lima Terra Fernandes, Gabriela Barboza, Mauro Nicola Póvoas, Janice Martins Sitya Appel, Tatiana Schwochow Pimpão, Camila Lawson Scheifer, William Dias Silveira, Eliane Misiak, Pablo Andres Rothammel, Catia Rosana Dias Goulart, Isabel Mendes Faria, Telmo Saraiva Junior e Laura Garcia Storino. O diretor Marcelo Gobatto deu início à segunda reunião extraordinária do dia com o único ponto de pauta: **consulta sobre realização período especial de provas dos semestres letivos 2025/01 (de 14 a 25/7) e 2025/02**: a fim de introduzir o assunto, a secretária Isabel lembrou a todos acerca da regulamentação que trata do período especial para realização de avaliações na FURG, que é a **Resolução nº 003/90 do Conselho Universitário (CONSUN)**. Essa norma foi aprovada em reunião realizada em 9 de fevereiro de 1990 e estabelece diretrizes específicas para o período especial de provas. Entre os principais pontos, a resolução determina: a) a suspensão das aulas nas duas semanas finais de cada semestre para disciplinas enquadradas no Sistema I e para disciplinas anuais duas semanas no final do ano letivo; b) a possibilidade de suspensão das aulas, mediante decisão dos Departamentos e consulta às Comissões de Curso, para disciplinas dos Sistemas II. A secretária informou que, segundo a busca mais recente, não há registro de atualizações ou alterações formais na Resolução nº 003/90 do CONSUN da FURG. O texto original, datado de 16 de fevereiro de 1990, continua vigente e disponível no site oficial da Secretaria Executiva dos Conselhos da FURG. No entanto, como passar dos anos, algumas Unidades Acadêmicas decidiram por não adotar mais o período especial de provas. O ILA também não teve período especial por alguns semestres, mas os alunos reivindicaram, argumentaram a favor do retorno do período especial e desde então o ILA costuma ter o período especial de provas nas duas últimas semanas de cada semestre, tornando-se um “hábito” no ILA, assim como em outras Unidades, por exemplo, a FADIR. Isso posto, a conselheira Yana propõe um plebiscito entre docentes e discentes, para que se manifestem sobre a manutenção ou não do período especial de provas para o ano de 2026. A profa. Yana explica que se adotarmos o período especial de provas, devemos regulamentá-lo como “política do Instituto de Letras e Artes”, não apenas um hábito. A profa. Yana ressalta que a ideia do plebiscito se origina das conversas que houve com os avaliadores do MEC, quando eles questionam o porquê do nosso Conselho

tomar certas decisões sem “dados”, pois se faz necessário que haja dados quantificados que justifiquem as decisões do Conselho. A conselheira Rita, representante discente da graduação, relatou que foi promovida uma reunião explicativa com os estudantes — inclusive os ingressantes — sobre a natureza do período especial de provas. Durante a reunião, realizou-se votação em que a permanência do período foi aprovada por unanimidade. A conselheira destacou, entre os argumentos favoráveis: (a) maior concentração nas avaliações na ausência de aulas regulares; (b) provas extensas, típicas dos cursos de Letras, exigem o uso integral dos turnos; (c) benefícios à saúde mental, evitando a sobreposição de atividades avaliativas e aulas; (d) dificuldades de transporte no turno da noite, especialmente em horários tardios, que comprometem a segurança dos estudantes. A conselheira profa. Cátia salienta que é necessário realizar-se uma discussão mais profunda sobre a manutenção ou não do período especial de provas coordenada a partir das áreas e dos NDE's, com os docentes, mas com convite à participação dos estudantes. Assim, propõe que já a partir de agora se coloque em nossos calendários de trabalho a fim de que se comece a discussão, pois certamente é um assunto muito importante e de longas discussões. Neste ponto da reunião, o presidente sugeriu que, paralelamente ao processo de discussão sobre a continuidade ou não do período especial de provas ao longo do ano vigente, sejam aproveitados os horários em que não ocorrerão avaliações, uma vez que alguns docentes optam por métodos alternativos de avaliação, como trabalhos domiciliares ou outras estratégias e, portanto, não utilizam o referido período. Essas lacunas no calendário, na sugestão do presidente, poderiam ser destinadas à realização de atividades de extensão, considerando que muitos estudantes enfrentam dificuldades para participar dessas ações devido à indisponibilidade de horários, em razão de compromissos laborais nos turnos em que não frequentam a Universidade. Sugeriu também que as coordenações realizem levantamento, junto às suas áreas, sobre quais docentes utilizam efetivamente o período especial de provas, de modo a subsidiar o planejamento estratégico de ações de extensão, frente ao atual desafio de compatibilizar oferta e disponibilidade discente. A conselheira, professora Camila Lawson, reiterou a necessidade de que as coordenações atribuam prioridade à discussão acerca do período especial de provas, recomendando, ainda, a realização de levantamento quanto ao número de estudantes com matrícula regular. Com base em sua experiência anterior na coordenação das línguas estrangeiras, observou que a maioria dos discentes, à época, não apresentava regularidade no percurso acadêmico. Nesse sentido, enfatizou que, havendo a manutenção do período especial, não é possível garantir a ausência de sobreposição de avaliações para alunos não regulares, situação que seria evitada caso as avaliações ocorressem exclusivamente nos horários regulares de aula. Destacou, ainda, que sua posição não se configura como insensibilidade diante das justificativas discentes, mas reforçou a importância de que essas questões sejam amplamente debatidas, com vistas à construção de soluções que contemplem as demandas de todos os segmentos envolvidos. Por fim, salientou que, do ponto de vista do ensino de línguas, a interrupção das atividades letivas por duas semanas, em virtude do referido período, implica na perda de doze aulas, o que representa um impacto significativo para o processo de ensino-aprendizagem. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela manutenção do período especial de provas para o ano letivo de 2025. No entanto, definiu-se que será encaminhado comunicado oficial às coordenações de curso, solicitando que reúnam seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's) a fim de se manifestarem, até a reunião ordinária de

novembro do Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA), agendada para o dia 12 de novembro de 2025, sobre a continuidade ou não do referido período para o ano letivo de 2026. As coordenações deverão, ainda, apresentar propostas de regulamentação, caso optem por sua manutenção, visando garantir o adequado planejamento acadêmico e a organização do calendário letivo do próximo ano. O conselho votou unanimemente pela manutenção do período especial de provas dos semestres letivos 2025/01 e 2025/02. Assim encerrou-se esta reunião, na qual estive presente e lavrei a presente ata. TAE Isabel Mendes Faria.